

P O R T A R I A N º 2.008/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 050/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 050/2025 – PMU - que tem por objeto o registro de preços para aquisição de acervo literário destinado às bibliotecas escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, atendendo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA** para os itens 11, 37, 76, 84, 93, 155, 175, 193, 230, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 285, 287, 289, 290, 301 e 320, **KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA** para os itens 01, 05, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 31, 38, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 60, 64, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 150, 152, 153, 158, 160, 164, 167, 171, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 227, 229, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 259, 274, 279, 282, 284, 286, 295, 304 e 319, **ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA** para os itens 03, 24, 27, 33, 34, 41, 44, 52, 58, 59, 62, 63, 69, 78, 88, 92, 96, 98, 103, 105, 109, 110, 113, 117, 123, 124, 133, 142, 146, 148, 151, 159, 163, 165, 183, 184, 187, 189, 191, 201, 202, 216, 218, 231, 257 e 302, **GRAN COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA** para os itens 39, 42, 43, 47, 116, 248, 300 e 303, **OCEANO PACIFICO COMERCIO E SERVICOS LTDA** para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 15, 22, 29, 36, 66, 68, 188, 226, 228, 247, 256,

261 e 307, **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** para os itens 28, 35, 40, 45, 48, 49, 51, 56, 61, 65, 72, 85, 94, 106, 111, 112, 129, 139, 156, 161, 174, 190, 222, 232, 237, 249, 254, 255, 258, 260, 267, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 288, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321 e 322, **1 MAIS 1 DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA** para o item 32, **M2 COMERCIO GERAL LTDA EPP** para os itens 91, 128 e 168, **EDITORIA DO BRASIL S.A.** para os itens 125, 138, 149, 154, 157, 162, 166, 169, 170, 172, 173 e 178.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração